Maura Soares

De: Rui Silva

Enviado: 31 de outubro de 2024 10:29

Para: arquivo

Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XIII (BE)

- "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que

estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais"

Caro Rui Silva,

Obrigado pelo esclarecimento.

Deixo aqui alguns comentários, bastante genéricos, porque não consigo ter a disponibilidade de estudar o documento a fundo (nem creio que os pormenores técnicos - como os diferentes patamares - sejam o objecto desta consulta). Espero que contribua para alguma coisa.

Com os melhores cumprimentos, Pedro Lucas

- 1. **Prazos de candidaturas e financiamentos:** Parece-me absolutamente essencial que este assunto seja resolvido. As estruturas que desenvolvem projetos culturais nos Açores não podem continuar a começar os projetos sem saberem se terão financiamento ou não, e qual a dimensão desse financiamento. O atual calendário prevê projetos para o período de um ano Janeiro a Dezembro e os resultados só são conhecidos em Junho/Julho. É um completo absurdo que urge ser resolvido. No dia 1 de Janeiro as estruturas devem ter conhecimento dos resultados de financiamento para esse ano o que, imagino, levará a uma antecipação do período de candidaturas e de avaliação. Obrigará, também, a que os próprios candidatos façam um planeamento mais atempado e estruturado das suas atividades o que só pode conduzir a uma melhor gestão e, esperemos, a maior sucesso (o chamado win-win).
- 2. Apoios Pluri-anuais: Parece-me uma excelente medida, e um caminho que já é o tomado pelo estrutura nacional responsável pelos apoios culturais a Direcção Geral das Artes há muito tempo. Permite a sedimentação do trabalho das organizações que trabalham com cultura; a gestão de projetos com um horizonte de futuro mais alargado; a sua inserção mais efetiva do tecido social dos locais onde trabalham; e começar a trilhar um caminho que me parece muito necessário de profissionalização de algumas destas estruturas. Só isto permitirá a construção de um ecossistema de organismos ligados à atividade cultural que não seja dependente do decisor político, e que possa ter um efeito mais efectivo (passe o pleonasmo) na região.
- 3. Áreas ou géneros artísticos: Adicionar "Artes Circenses", "Performance Pública" ou o que quer que seja ao universo das artes performativas (Artigo 2, alínea a)) parece-me um bocado irrelevante: o cruzamento entre diferentes formas artísticas é cada vez maior e quanto mais cedo se abandonar este ímpeto taxonomista de fechar as coisas em caixinhas melhor, deixando aos avaliadores a prerrogativa de escolher a relevância artística de um projeto independentemente da sua "caixinha".
 - 1. **Patrimonialização ou Criação:** Além do mais, sem ser um apologista de compartimentações de qualquer género como disse, cada vez mais as práticas artistas são capazes de juntar formas contemporâneas com formas tradicionais,

diferentes tipos de media ou formas expressivas - parece-me que, no universo Açoriano, faria sentido a separação, para efeitos de apoios à atividade cultural, entre projetos mais dedicados à patrimonialização de expressões artísticas (mais ou menos materiais) - p. Ex., grupos folclóricos, filarmónicas, bailinhos de carnaval, e etc - e projetos dedicados a uma produção artística ligada ao presente e ao futuro. Obviamente que esta separação é tudo menos estanque - existe um sem número de projetos que, simultaneamente, trabalha a preservação do património, material e imaterial, e a criação de novos objetos artísticos - mas cada projeto, ou cada candidato, pode e deve escolher qual o foco do seu trabalho (mais do que se trabalha com música ou com cinema). Isto também permite que os governantes da área da cultura possam demonstrar de forma clara, através do orçamento alocado a cada uma destas áreas (a preservação patrimonial e a criação artística), quais as prioridades das suas opções políticas. (Na minha humilde opinião nenhuma destas dimensões seria nunca mais importante que a outra). Em suma: ter os bailinhos de carnaval, ou a atividade artística, pedagógica e social das filarmónicas, a competir no mesmo programa e a competir com os mesmos fundos que o Festival Tremor, Maré de Agosto ou o Miragem - Arte Cinemática na Paisagem parece-me um absurdo: são ambas atividades culturais mas com uma índole e um propósito muito, muito distinto.

- 4. Avaliação: Parece-me um bom caminho a simplificação e desburocratizarão das avaliações, além da ideia de fazer uso dos capital de conhecimento na área artística e cultural dos técnicos da DRC (ou, eventualmente, trabalhar na dotação desses técnicos). Conhecendo o universo regional, não sei se o patamar de apoio de 5000€ não fica um pouco alto para a escusa de avaliação por parte de um painel. (O valor não deixa de ser baixo mas quantos projetos é que, efetivamente, recebem mais de 5000€?).
 - 1. Critérios de Apreciação: A grelha de avaliação das candidaturas (artigo 11-A) pareceme muito bem fundamentada, sendo capaz de equilibrar a relevância artística, o currículo, a capacidade de diversificação de financiamento, e relevância social (além da artística). A única nota que deixaria é, na dimensão do historial/currículo/portfolio/experiência, haver algum tipo de majoração para entidades ou indivíduos com capacidade de trabalhar, ou experiência demonstrada, num universo extra-regional (isto é: nacional ou internacional). O mesmo critério pode também ser aplicado à composição das comissões de apreciação (Artigo 13 C)

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o

Com os melhores cumprimentos,

Exmo(a). Senhor(a)

assunto em referência.

On 30 Oct 2024 at 19:09:58, Rui Silva < rsilva@alra.pt > wrote:

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima - 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666





AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.